COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ 23.204.282/0001-44 - N.I.R.E. 31300006662

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 15h00 horas, na sede da Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA, reuniram-se os Conselheiros Fiscais desta Companhia Habitacional às quinze horas e quinze minutos e finalizado às dezoito horas. Estiveram presentes os Conselheiros Fiscais Cláudio Henrique Ferreira, Vitor Oliveira Silva e Ana Thereza Correa Rangel; o Diretor Financeiro Alípio de Carvalho Júnior; a Chefe do Departamento de Contabilidade Melissa de Miranda Carvalho e Silva. Iniciada a reunião, demos continuidade à análise dos balancetes e das questões identificadas na reunião anterior, bem como proceder à apreciação dos meses subsequentes. Inicialmente, foram retomadas as análises das inconsistências identificadas na reunião anterior, especialmente aquelas relacionadas aos saldos iniciais dos meses de julho, agosto e setembro de 2025. Após os devidos esclarecimentos, verificou-se que as divergências nos saldos decorriam de lançamentos realizados em duplicidade na conta de fornecedores, bem como da ausência de alguns lançamentos relativos às contas de aplicações financeiras bancárias. Após a regularização e os ajustes necessários, foi constatado que os saldos iniciais dos meses de julho a setembro encontravam-se em conformidade. Na sequência, foram registrados os seguintes saldos finais:

- Julho/2025, resultado do mês: saldo devedor de R$ 83.283,57;
- Agosto/2025, resultado do mês: saldo devedor de R$ 82.520,03;
- Setembro/2025, resultado do mês: saldo credor de R$ 3.153,19.

Dando continuidade, iniciou-se a análise do balancete referente ao mês de outubro de 2025. Durante a apreciação, o Conselho Fiscal reforçou a orientação de que a Companhia deve evitar o pagamento de boletos após a data de vencimento, uma vez que tal prática ocasiona a incidência de multas e encargos, gerando despesas adicionais para a Companhia. Não foram identificados outros apontamentos relevantes, estando o balancete do mês em conformidade. O mês de outubro apresentou saldo final devedor de R$ 42.459,39. Em seguida, procedeu-se à análise do mês de novembro de 2025. Novamente, foi identificado o pagamento de boleto após o respectivo vencimento, tendo o Conselho Fiscal reforçado a necessidade de atenção aos prazos de pagamento, a fim de evitar a incidência de multas e encargos. Durante a análise, foi identificada também situação em que a COHAGRA não realizou a retenção do ISS incidente sobre determinada nota fiscal. A contadora Melissa ficou responsável por verificar a possibilidade de regularização da situação junto à empresa prestadora do serviço, inclusive quanto ao eventual reembolso do valor de R$ 119,19 correspondente ao imposto que deixou de ser retido. Após os esclarecimentos, constatou-se que o balancete referente ao mês de novembro encontrava-se em conformidade, apresentando saldo final negativo de R$ 66.924,61. Na sequência, foi iniciada a análise do balancete referente ao mês de dezembro de 2025. Durante a verificação, foram identificados diversos pagamentos de boletos realizados após as respectivas datas de vencimento, situação que novamente foi objeto de ressalva pelo Conselho Fiscal, em razão da geração de multas e encargos para a Companhia. Também foram identificados outros pagamentos nos quais não houve a devida retenção do ISS. Nos valores de R$ 83,75 e R$ 66,30, totalizando o montante de R$ 150,05. Ficou consignado que a Companhia deverá verificar a possibilidade de regularização e recuperação dos valores correspondentes. Após as verificações realizadas, constatou-se que o balancete do mês de dezembro encontrava-se em conformidade, apresentando saldo final devedor de R$ 192.233,70, enquanto o resultado acumulado do exercício apresentou saldo devedor de R$ 692.996,70. Ao final da reunião, ficaram pendentes para a próxima reunião do Conselho Fiscal a análise de alguns pagamentos que não puderam ser concluídos nesta oportunidade, bem como a análise dos processos licitatórios e respectivos contratos da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada

a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes do Conselho Fiscal.

Cláudio Henrique Ferreira
Presidente do Conselho Fiscal

Ana Thereza Correa Rangel
Conselheira Fiscal

Vitor Oliveira Silva
Conselheiro Fiscal

Alípio de Carvalho Júnior
Diretor Financeiro

Melissa de Miranda Carvalho e Silva
Chefe do Departamento de Contabilidade